



IEI Nº 04/2022

ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

De acordo com a [Resolução 325 do GECEX / CAMEX](#) ficam alteradas para zero as alíquotas do imposto de importação dos produtos considerados BENS DE CAPITAL classificados nos capítulos 84 e 87 constantes das alíneas “c” caminhões; “f” reboques e semirreboques; “h” tratores agrícolas, colheitadeiras e máquinas agrícolas autopropulsadas; e “i” máquinas rodoviárias autopropulsadas constantes no 38º Protocolo do ACE 14 (Brasil- Argentina) e consideradas “ex-tarifários”.

A nova Resolução 325 incorpora esses bens à lista consolidada da Resolução GECEX 311 de fevereiro. Com isto ampliam-se o número de ex-tarifários que permanecem com o benefício tarifário (alíquota zero) nas importações.

Importante ressaltar que, para fins da resolução, somente produtos que não tenham produção de outros similares no país podem ter o imposto de importação zerado. O CIN-FIEMMG dispõe das listas de produtos sem similar nacional beneficiados. Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de maio de 2022.

Para mais informações: consultoriacin@fiemg.com.br ou 31 3263-4731/4726, 999593763.

